



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Nome da unidade ou setor que está solicitando o estudo: Fundo Municipal de Saúde

Nome Completo: Michele Gutz

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto o pagamento referente ao licenciamento anual dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Agrolândia/SC.

A inexigibilidade de licitação para o licenciamento anual de veículos do município de Agrolândia/SC está fundamentada no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre hipóteses em que a licitação é inviável em razão da exclusividade de determinados serviços. O licenciamento anual de veículos é uma atividade obrigatória e de competência exclusiva dos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN), órgãos responsáveis pela emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), documento essencial para a regularização e circulação dos veículos.

A prestação desse serviço não pode ser realizada por outra entidade ou empresa, sendo uma função delegada aos órgãos de trânsito por força de lei. A exclusividade técnica e jurídica atribuída aos DETRAN impossibilita a existência de concorrência para esse tipo de serviço, configurando a inviabilidade de competição, que é a base legal para a inexigibilidade de licitação.

Ademais, o licenciamento anual é um procedimento compulsório para todos os proprietários de veículos, previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e sua realização é indispensável para garantir a conformidade legal e a segurança da circulação dos veículos nas vias públicas. Diante disso, a contratação direta dos serviços junto aos órgãos competentes é plenamente justificada, conforme a legislação vigente.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	63	SERVIÇO	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO

A estimativa das quantidades de licenciamento anual de veículos do município de Agrolândia/SC foi realizada com base nos dados fornecidos por Secretaria Municipal. Cada Secretaria repassou as informações referentes aos veículos sob sua responsabilidade, levando em consideração a frota atualizada e as necessidades operacionais para o exercício vigente.

Após o levantamento e consolidação dos dados, foi possível obter uma visão geral da quantidade de veículos que necessitam de licenciamento, incluindo os veículos de uso administrativo, transporte escolar, saúde, infraestrutura e outros setores da administração pública municipal.

Essa estimativa visa assegurar a correta previsão das despesas e o planejamento adequado para o processo de licenciamento anual, de acordo com a legislação vigente e as normas de controle interno do município.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do licenciamento de 63 veículos ao longo de um ano, a estimativa total de custo é de R\$ 9.410,31. Este valor é calculado com base em uma taxa fixa de R\$ 149,37 por veículo licenciado.

O custo total representa a soma das taxas individuais para cada veículo, assegurando a cobertura completa dos processos necessários para o licenciamento anual de todos os veículos, conforme as demandas de cada secretaria.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A realização dos serviços será feita de modo a adequar-se à demanda das secretarias. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação. Em outras palavras, cada secretaria possa possuir demandas distintas, fazendo com que



num mesmo ano diversos serviços com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público.

Assim, o serviço de forma parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos serviços prestados.

6. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 09 de Setembro de 2024.

Guido Bauer

Secretário Municipal de Saúde

Michele Gutz

Auxiliar administrativo